



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20576/2011 – 23530**
Usuário: **KAIO ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 633/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10,5 metros** de profundidade, localizado na **Av da Luz qd 10 It 24 CASA 01 Goiânia Park Sul Aparecida de Goiânia** nas coordenadas geográficas **16°47'31,17," S e 49°20' 5,7" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **KAIO ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO, CPF 017.229.901-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente em substituição